



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

LEI N° 2.193/2023,
de 21 de setembro de 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2023 no montante de R\$ 74.723,37”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, Osanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 74.723,37 (setenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0801.2.228	Fundo Municipal de Assistência Social - FEAS		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	661	5.335,22
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	661	2.742,00

- II. Órgão: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.	Assistência Social		
244.	Assistência Comunitária		
0801.	Proteção Social Básica		
1.284	Decreto nº 33/2023 Declara Situação de Emergência Portaria nº 1.994, 20 de junho de 2023.		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita		66.646,15

Art. 2° - Servirá de recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial, que tratam o Art. 1°, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1°, inciso, II da Lei 4.320/64, o seguinte:

Excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 66.646,15 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais com quinze centavos);



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

I. Órgão: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0801.2.228	Fundo Municipal de Assistência Social - FEAS		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	662	8.077,22

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.


Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.112, de 07 de novembro de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 21 de setembro de 2023.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.


Natali de Almeida Jaureguiberry
Secretária Municipal de Administração